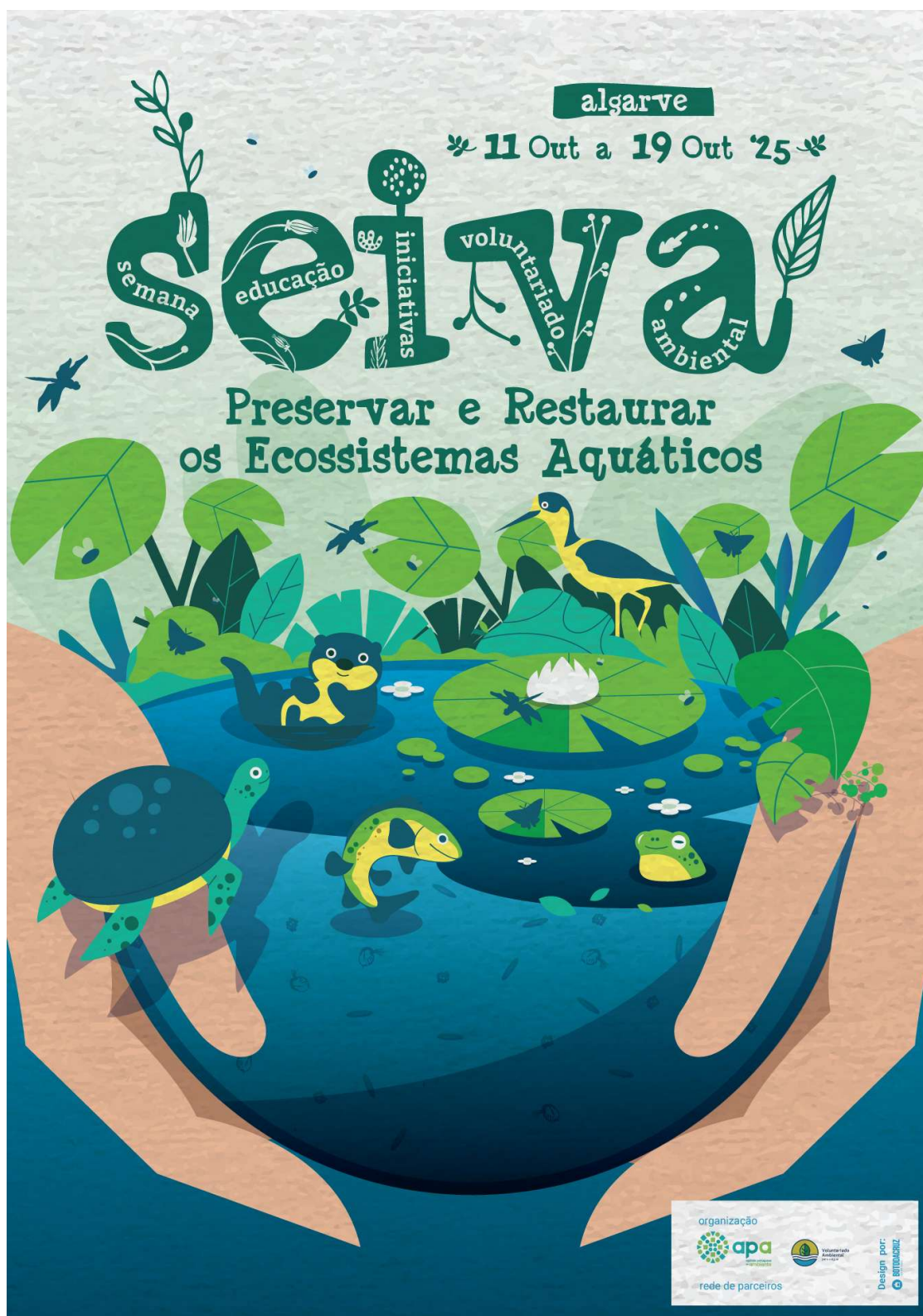






Regulamento
Passatempo de Esculturas
“Projeto ReCriativo – Proteger o planeta é uma arte”

A Ingka Centres Portugal, S.A., proprietária do centro comercial MAR Shopping Algarve, com sede na Avenida Doutor Óscar Lopes 4450-337 Leça da Palmeira, Matosinhos, pessoa coletiva 507 161 025 (doravante “**INGKA Centres**”), deseja levar a efeito uma iniciativa que denominou “Passatempo de Esculturas – **“Projeto ReCriativo – Proteger o planeta é uma arte”**” (doravante o “**Passatempo**”):

Considerando que:

- (A) A INGKA Centres é uma sociedade que integra o Grupo INGKA, dedicando-se, entre outros, ao desenvolvimento e administração de conjuntos comerciais, nomeadamente o MAR Shopping Algarve;
- (B) No âmbito da sua atividade, a INGKA Centres pretende levar a cabo no centro comercial MAR Shopping Algarve um passatempo denominado por “**Projeto ReCriativo – Proteger o planeta é uma arte**”.

1ª. Destinatários e Prazo de Realização do Passatempo:

O Passatempo destina-se a crianças e jovens participantes do 1.º (primeiro) e 2.º (segundo) ciclos das escolas da Região do Algarve – ano letivo 2025/2026 (doravante “**participantes**”), e realizar-se-á entre os dias 11 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

2ª. Mecânica da Ação:

- (i) As crianças e jovens participantes, de forma individual ou coletiva (por turma), no âmbito do plano curricular do ano letivo 2025/2026, criarão 1 (uma) *Peça/Escultura* com materiais recicláveis recolhidos pelos próprios nas praias e parques públicos; em último recurso e apenas se estritamente necessário para garantir a qualidade e estabilidade do trabalho final, poderão ser utilizados materiais recicláveis de uso doméstico, desde que esse uso seja devidamente justificado e fundamentado (adiante o “**Trabalho**”).
- (ii) O Trabalho deve ser criado tendo por base o propósito de sensibilização da **Semana da Educação e Iniciativas de Voluntariado Ambiental**, e por inspiração a temática da Edição de 2025: importância de **preservar e restaurar os ecossistemas aquáticos** para garantir a disponibilidade de água no futuro;



- (iii) O Trabalho não poderá ultrapassar as seguintes dimensões: 150 (cento e cinquenta) centímetros de altura, 100 (cem) centímetros de base e 100 (cem) centímetros de largura;
- (iv) O Trabalho deverá contemplar, para além dos requisitos identificados em (i) e (ii) supra, uma base que garanta a sua estabilidade/sustentação e sinalética explicativa que lhe confira identidade (autoria, nome, inspiração, mensagem, etc.);
- (v) Os trabalhos criativos deverão ser finalizados e entregues aos responsáveis (professores) das escolas, o mais tardar, até às 17:00 (dezassete) horas do dia 30 de novembro de 2025.

3.ª Seleção/Critérios de Avaliação

- (i) Todos os trabalhos realizados no âmbito do Passatempo serão, numa primeira fase, avaliados pelas **Escolas**, com base nos critérios definidos no presente regulamento, cabendo às mesmas identificar os trabalhos que serão, posteriormente, avaliados e votados pelo Júri da Ação;
- (ii) Os trabalhos finais identificados pelas **Escolas**, em conformidade com o disposto em (i) supra, deverão ser apresentados, em suporte digital (imagem e memória descritiva) à **INGKA Centres** até às 17:00 (dezassete) horas do dia 10 de dezembro de 2025.
- (iii) Os trabalhos finais serão apreciados pelo Júri da Ação, o qual será composto por 3 (três) elementos designados pela **INGKA Centres**.
- (iv) O Júri da Ação apreciará os trabalhos referidos em (i), (ii) e (iii) supra, cabendo ao Júri apurar os 3 (três) trabalhos vencedores, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, tendo por critérios:
 - 1. a criatividade e a originalidade de forma discricionária e meramente subjetiva;
 - 2. o cumprimento dos requisitos identificados no ponto 2, alíneas (ii) e (iii), de forma objetiva;
 - 3. a ligação à temática: **Semana da Educação e Iniciativas de Voluntariado Ambiental**, Edição de 2025 – a importância de **preservar e restaurar os ecossistemas aquáticos** para garantir a disponibilidade de água no futuro;
- (v) As **Escolas** assumem o compromisso de comunicar aos crianças e jovens participantes, até ao dia 31 de dezembro de 2025, quais os trabalhos vencedores dos prémios a atribuir no âmbito do Passatempo.

4.ª Prémios

- (i) No âmbito da avaliação do Júri e considerando os critérios identificados em (iv) na Cláusula 3ª supra, será atribuído 1 (um) Primeiro Prémio, 1 (um) Segundo Prémio e 1 (um) Terceiro Prémio.
- (ii) Os Prémios serão atribuídos em forma de Gift Cards MAR Shopping Algarve, com os seguintes limites em termos de valor:



- Primeiro Prémio: EUR 150,00 (cento e cinquenta euros) em Gift Card MAR Shopping Algarve;
 - Segundo Prémio: EUR 100,00 (cem euros) em Gift Card MAR Shopping Algarve;
 - Terceiro Prémio: EUR 50,00 (cinquenta euros) em Gift Card MAR Shopping Algarve.
- (iii) Os vencedores do Passatempo receberão o respetivo prémio em conformidade com o previsto em (i) e (ii) supra, não sendo possível a troca por outra oferta, produtos ou serviços, ou valor monetário.
- (iv) Os prémios serão entregues, no limite, até 30 (trinta) dias após a identificação e comunicação dos crianças e jovens participantes vencedores. Os prémios entregues no âmbito deste passatempo não podem ser trocados por qualquer outro prémio, programa de fidelização ou o seu equivalente em dinheiro. Caso o levantamento dos prémios não ocorra dentro do referido prazo, a **INGKA Centres** reserva-se o direito de dar sem efeito a atribuição do correspondente prémio.
- (v) Os Gift Cards MAR Shopping Algarve têm um ano de validade após a data de entrega e estão sujeitos a um regulamento de utilização próprio, que deve ser consultado no website www.marshopping.com.

5ª. Regras de participação e de exclusão:

- (i) A **INGKA Centres** reserva-se no direito de excluir do Passatempo participantes que, no decurso da mesma, adotem condutas fraudulentas e deturpadoras das regras constantes do presente Regulamento e/ou demais legislação aplicável, designadamente criando perfis falsos.
- (ii) A **INGKA Centres** reserva-se no direito de excluir e eliminar do Passatempo qualquer participação que considerar abusiva, ofensiva ou com teor desadequado.
- (iii) O presente Regulamento está sujeito à Lei Portuguesa e para todas as questões dela emergentes as partes elegem o foro do Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.
- (iv) Com a participar na Ação, os tutores legais das crianças e jovens participantes declaram estar de acordo com os termos e condições expostos no presente Regulamento.
- (v) A participação nesta Ação é interdita a:
1. Crianças e jovens participantes que não frequentem Escolas localizadas no Algarve;
 2. Crianças e jovens participantes que não frequentem o primeiro e o segundo ciclos, no ano letivo 2025/2026;
 3. A trabalhos que sejam realizados fora do âmbito do plano curricular dos primeiro e segundo ciclos, no ano letivo 2025/2026.



6.^a Exposição dos trabalhos

- (i) Mediante a disponibilidade de espaço e condições necessárias, a **INGKA Centres** convidará as crianças e jovens participantes no Passatempo a expor os seus trabalhos;
- (ii) As **Escolas** assumem o compromisso de entrega e levantamento dos trabalhos junto do MAR Shopping Algarve;
- (iii) A exposição será agendada em data a acordar e mediante disponibilidade de espaço, pelo período que for proposto pela **INGKA Centres** e aceite pelas **Escolas** e crianças e jovens participantes no Passatempo;
- (iv) A montagem e desmontagem da exposição é da responsabilidade das **Escolas** e/ou tutores legais das crianças e jovens participantes no Passatempo, devendo ocorrer de acordo com os procedimentos operacionais instituídos pela **Ingka Centres**;
- (v) Finda a exposição, os trabalhos serão recolhidos pelas **Escolas** e devolvidos aos crianças e jovens participantes/autores das Peças/Esculturas;
- (vi) Ao aceitarem o convite para exporem os trabalhos, as **Escolas** garantem que têm autorização dos tutores legais das crianças e jovens participantes do Passatempo que, por sua vez, autorizam a sua realização e tomam conhecimento, aceitando por isso, que a **INGKA Centres** não assume qualquer responsabilidade pelos mesmos, nomeadamente por danos e/ou furto causado por terceiros;

6.^a. Condições gerais:

- (i) A **INGKA Centres** poderá expor e/ou publicar imagem dos trabalhos, o nome e/ou identificação da turma/escola na participação no Passatempo (Esculturas Sustentáveis) de qualquer criança e jovens participantes, nas redes sociais, Corporate Tv, website do MAR Shopping Algarve e/ou através de outros meios de comunicação para fins de sensibilização para a temática da proteção ambiental. Ao decidir participar neste Passatempo, as **Escolas** e os Tutores Legais das crianças e jovens participantes declaram ter conhecimento e prestam o seu consentimento e/ou garantem à **INGKA Centres** terem obtido tal consentimento de qualquer dos seus intervenientes que participem no Passatempo para a utilização destes dados sem que seja necessário obter qualquer consentimento adicional, notificação ou compensação.
- (ii) Todas as participações no Passatempo devem consistir em *peça* original do(s) participante(s). Ao participar na iniciativa, as **Escolas** reconhecem possuir todas e quaisquer autorizações necessárias à utilização e publicação das peças relativamente aos objetos, cenários, que nela figuram e que concedem à **INGKA Centres** por parte dos Tutores Legais dos seus intervenientes que participem no Passatempo. Adicionalmente aceitam ainda conceder à **INGKA Centres**, ou a qualquer empresa do Grupo **INGKA**, sem qualquer outra contrapartida, uma licença de utilização, a título gratuito, por período indeterminado sobre as imagens bem como quaisquer direitos



conexos relativamente à “obra artística” ou similar para sua divulgação universal, exclusiva e por um período de tempo não inferior a trinta anos, para fins promocionais e de promoção da iniciativas de apoio à comunidade e de sustentabilidade. As **Escolas** obrigam-se perante a INGKA Centres, a suportar o pagamento de qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que venha a ser atribuída, judicial e extrajudicialmente, a terceiros por violação de direitos autorais ou de quaisquer outros direitos que esses terceiros se arroguem e que lhes sejam imputáveis.

- (iii) Todos os dados recolhidos serão tratados ao abrigo do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral da Proteção de Dados). Os dados pessoais serão tratados em servidores dentro da União Europeia no âmbito do concurso de acordo com a Política de privacidade do MAR Shopping Matosinhos, disponível em www.marshopping.com/pt-pt/matosinhos/privacy-policy. Poderá exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade ou oposição de dados através do endereço de email privacidade.matosinhos@marshopping.com ou por carta dirigindo-se a:

Responsável de tratamento de dados

Ingka Centres Portugal, S.A.

Avenida Doutor Óscar Lopes

4450-337 Leça da Palmeira

Matosinhos

- (iv) A violação, pelos concorrentes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento bem como a omissão ou inexatidão dos elementos fornecidos no âmbito da respetiva participação implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio.
- (v) A **INGKA Centres** reserva-se no direito de, em qualquer momento, terminar o passatempo ou alterar as condições do passatempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do passatempo. Qualquer decisão neste âmbito será imediatamente comunicada às **Escolas**, por email.
- (vi) O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do passatempo. As novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua comunicação às **Escolas**.

Almancil, 09 de outubro de 2025